



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA:** REFORMA DO MURO E.M.E.B. PEQUENO POLEGAR

**LOCAL:** Rua Isaú Antônio Inácio Felix –Vila Flor - Capivari de Baixo/SC

**ÁREA TOTAL** 218,44m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo e especificações técnicas, tem por objetivo estabelecer normas para execução dos serviços descritos neste instrumento, bem como especificar materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados na, localizado na **REFORMA DO MURO E.M.E.B. PEQUENO POLEGAR** Rua Isaú Antônio Inácio Felix , Bairro Vila Flor, no Município de CAPIVARI DE BAIXO – SC.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

As execuções de todos os serviços contratados obedecerão rigorosamente às normas em vigor da ABNT, às especificações dos projetos.

Os serviços e obras serão realizados em observância aos desenhos do projeto construtivo, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste memorial de especificações técnicas sem prejuízo das exigências contidas nas demais normas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Em caso de dúvida, a **FISCALIZAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo sempre deverá ser consultada. No transcurso da execução da obra quaisquer modificações somente poderão ser efetuadas após a prévia autorização da mesma.

Cabe a fiscalização verificar o cumprimento das especificações, sem que com isso reduzir de maneira alguma as responsabilidades da empresa contratada.

Competirá à empresa contratada a utilização obrigatória de equipamentos de segurança no trabalho que se fizerem necessários, podendo ser paralisados os trabalhos se não o fizerem.

A mão de obra a empregar será de primeira qualidade e acabamento esmerado.

A contratada será obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, recolhendo as taxas e emolumentos, de acordo com regulamentos de postura referente à obra e a segurança pública. A contratada deverá providenciar o registro de sua responsabilidade técnica junto ao CREA-SC e entregar à fiscalização em até 03 dias após assinatura da Ordem de Serviço.

A contratada deverá disponibilizar o Diário de Obras atualizado, no local da obra, para fiscalização.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

Caberá também a empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamento, maquinário, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade. A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências quanto à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

implantação do canteiro de obras, estando de acordo com as Normas de Medicina do Trabalho. Fica ainda responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamento de proteção individual estabelecidos em Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

A Contratada deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia dos projetos, ART e diário de obras.

Deverá ainda, no início da obra, disponibilizar caçamba estacionária no local da obra para depósito de restos de materiais e entulhos, com descarte em local licenciado, em todo o período da obra.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A placa para identificação da obra e dos serviços deverá ser instalada em estrutura de madeira, em local visível e conforme modelo padrão Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.

#### **INFRA/SUPRAESTRUTURA**

As fundações e estrutura deverão ser executadas de acordo com projeto, sendo de inteira responsabilidade da contratada e deverão atender as Normas da ABNT.

O concreto a ser empregado na execução da infraestrutura deverá satisfazer as condições de resistência, durabilidade e permeabilidade adequadas ao tipo de estrutura. O concreto deverá ser no mínimo de 25 Mpa, misturado mecanicamente, com o emprego de betoneira ou concreto usinado, sempre obedecendo a resistência especificada. O amassamento deverá ser contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos (mínimo de 2 minutos). Antes do lançamento do concreto não deverá ultrapassar o intervalo de 30 minutos entre a adição da água e o lançamento. As formas deverão ser mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme de polietileno.

#### **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**

**Deverá ser executado pátio em blocos de concreto intertravado no pátio frontal da edificação, conforme projeto.**

Antes da execução do piso intertravado, deverá ser executado aterro externo com material de primeira qualidade, compactado em camadas máximas de 20cm, para nivelamento do terreno, e com inclinação para escoamento das águas pluviais.

A pavimentação em blocos de concreto intertravado 20x10cm, deverá ser de cor natural, espessura 6cm, em terreno nivelado, devidamente compactado, executado sobre leito de pó de pedra com espessura mínima de 5cm, plaqueado e rejuntado com areia após execução, conforme projeto. Executar rota de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

acessibilidade com blocos intertravados guia e alerta, na cor vermelha, conforme projeto. Deverá ser apresentado laudo de qualidade do fabricante para liberação de medição.

### **MURO**

Deverá ser construído muro na parte dos fundos e na lateral de acesso da quadra de esportes, conforme projeto e recuperado os demais muros em alvenaria existente. A recuperação do muro existente consiste no grampeamento de trincas e rachaduras, substituição de revestimento nos locais onde existe infiltrações, colocação de pingadeira e pintura.

O muro a ser executado deverá ter fundação em concreto armado, com pingadeira de concreto, vigas de baldrame devidamente impermeabilizadas, devidamente revestido com chapisco e massa única, em uma altura de 2,0m, e posteriormente pintado com tinta acrílica fosca Suvinil ou Coral, de primeira linha.

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, com dimensões aproximadas de 10x15x20cm.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes da sua colocação. Para o assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa de traço 1:2:6 (cimento, cal e areia). As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e apumadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm e serão rebaixadas a pontas de colher. Todas as superfícies de concreto em contato direto com a alvenaria de tijolos serão previamente chapiscadas com argamassa (cimento e areia 1:3).

As faces de todas as vigas de baldrame, superior e laterais deverão ser impermeabilizadas em produto incolor, duas demãos, de acordo com as recomendações do fabricante.

Portões e demais elementos metálicos do muro devem ser executados de acordo com o projeto e acabamento de primeira qualidade.

### **PINTURA**

Serão pintadas todas as faces do muro interna e externa, todas as superfícies, devidamente lixadas, limpas e preparadas.

As tintas serão de primeira linha, marca Suvinil ou Coral, acrílica para alvenarias, esmalte sintético para superfície metálica.

Deverá ser apresentado laudo da qualidade da tinta, conforme especificações para da liberação da medição dos serviços.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas dos defeitos dos revestimentos, lixadas e cuidadosamente limpas antes de pintar.

Serão aplicadas duas demãos ou até o cobrimento ser suficiente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas entre uma e outra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

**LIMPEZA FINAL**

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos, com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento.

**OBSERVAÇÕES**

Os itens que não foram especificados no presente memorial deverão ter prévia consulta à fiscalização da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

Capivari de Baixo (SC), Agosto de 2020.

**ENG<sup>a</sup> MARILENE MANOEL ALEXANDRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

